



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 – PMFP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – PMFP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP**

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmº. Sr. Prefeito o Sr. CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.066.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado em Floresta do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa POSTO SÃO JOÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.581.391/0001-55, sediada na Avenida José de Anchieta, Nº 10, Bairro: Centro, em Floresta do Piauí/PI, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº \*.332.\*\*\*, expedida pela SSP-PI, e CPF nº \*\*\*.855.\*\*\*-\*\*, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** dos preços registrados no Contrato Administrativo nº 015/2025 – PMFP, decorrente da variação dos preços dos combustíveis no mercado, visando à manutenção da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Em decorrência do presente reequilíbrio, o valor global do contrato será automaticamente ajustado conforme a efetiva execução contratual, considerando os novos preços unitários ora estabelecidos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Ficam atualizados os preços registrados dos itens, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR REEQUILÍBRIO
1	GASOLINA - Comum automotiva, micro filtrada constituída de gasolina A e Álcool etílico anidro combustível, nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda ao regulamento/técnico da Agência Nacional de Petróleo.	62.000	L	PETROBRAS	RS: 7,29
4	DIESEL S10 - automotivo, com apenas 10 partes por milhão de enxofre em sua composição, micro filtrado, de acordo com as especificações e composição estabelecida na legislação da Agência Nacional de Petróleo (ANP).	122.000	L	PETROBRAS	RS: 7,99

**Parágrafo único.** Os preços atualizados passam a vigorar a partir da assinatura deste Termo Aditivo, vinculando os órgãos participantes e eventuais adesões.

Rua Rufino Raimundo Torres, S/N Centro – Floresta do Piauí – PI

Fone: (89) 3463-0068 E-mail: florestadopiaui@gmail e prefeiturafloresta@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo:

- Na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 124, inciso II, alínea “d” (reequilíbrio econômico-financeiro);
- No princípio da manutenção da equação econômico-financeira do contrato administrativo;
- Nos documentos que instruem o processo administrativo.

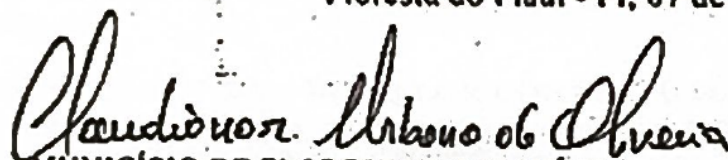
#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 015/2025 – PMFP e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente.

Floresta do Piauí - PI, 07 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ/PI

Claudionor Urbano de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
CABRIL JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA  
Data: 15/04/2026 18:27:23-0000  
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

POSTO SÃO JOÃO LTDA  
Empresa Detentora do Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

NOME: Janete Mariais Costa e Sousa NOME: Francisco de C. L. de Sousa  
CPF: 039.090.213-60 CPF: 614.345.613-56



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 – PMFP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – PMFP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP**

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmº. Sr. Prefeito o Sr. CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.066.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado em Floresta do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa POSTO SÃO JOÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.581.391/0001-55, sediada na Avenida José de Anchieta, Nº 10, Bairro: Centro, em Floresta do Piauí/PI, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº \*.332.\*\*\*, expedida pela SSP-PI, e CPF nº \*\*\*.855.\*\*\*-\*\*, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados no Contrato Administrativo nº 015/2025 – PMFP, decorrente da variação dos preços dos combustíveis no mercado, visando à manutenção da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Em decorrência do presente reequilíbrio, o valor global do contrato será automaticamente ajustado conforme a efetiva execução contratual, considerando os novos preços unitários ora estabelecidos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Ficam atualizados os preços registrados dos itens, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR REEQUILÍBRIO
1	GASOLINA - Comum automotiva, micro filtrada constituída de gasolina A e Álcool etílico anidro combustível, nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda ao regulamento/técnico da Agência Nacional de Petróleo.	62.000	L	PETROBRAS	RS: 7,29
4	DIESEL S10 - automotivo, com apenas 10 partes por milhão de enxofre em sua composição, micro filtrado, de acordo com as especificações e composição estabelecida na legislação da Agência Nacional de Petróleo (ANP).	122.000	L	PETROBRAS	RS: 7,99

**Parágrafo único.** Os preços atualizados passam a vigorar a partir da assinatura deste Termo Aditivo, vinculando os órgãos participantes e eventuais adesões.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo:

- Na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 124, inciso II, alínea "d" (reequilíbrio econômico-financeiro);
- No princípio da manutenção da equação econômico-financeira do contrato administrativo;
- Nos documentos que instruem o processo administrativo.

Rua Rufino Raimundo Torres, S/N Centro – Floresta do Piauí – PI

Fone: (89) 3463-0068 E-mail: florestadopiaui@gmail e prefeiturafloresta@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 015/2025 – PMFP e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Floresta do Piauí - PI, 07 de abril de 2026.

EDUARDO  
GOVERNADOR MUNICIPAL

SECRETÁRIO

ENTIDADES

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RESPONSABILIDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ  
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2164-1643



ISSN 2164-1643

FLORESTA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 08 DE ABRIL DE 2026 - NÚMERO 061

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Extrato

Pág. 001

Portaria

Pág. 002

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**FOCO SMART LTDA**

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

**CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA**

CPF: 74806653349

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=47280695000176/OU=AC Syngula-ID

Multipia/CN=CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA:74806653349

2026-04-08T13:34:07-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - PMFP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 - PMFP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmº Sr. Prefeito o Sr. CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.066.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado em Floresta do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO SÃO JOÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.381.391/0001-55, sediada na Avenida José de Anchieta, Nº 10, Bairro: Centro, em Floresta do Piauí/PI, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 332.\*\*\*, expedida pela SSP-PI, e CPF nº \*\*\*.855.\*\*\*-\*\*, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados no Contrato Administrativo nº 015/2025 - PMFP, decorrente da variação dos preços dos combustíveis no mercado, visando à manutenção da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Em decorrência do presente reequilíbrio, o valor global do contrato será automaticamente ajustado conforme a efetiva execução contratual, considerando os novos preços unitários ora estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Ficam atualizados os preços registrados dos itens, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR REEQUILÍBRIO
1	GASOLINA - Comum automotiva, micro filtrada constituída de gasolina A e Alcool etílico anidro combustível, nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda ao regulamento técnico da Agência Nacional de Petróleo	62.000	L	PETROBRAS	R\$ 7,29
1	DIESEL S10 - automotivo, com apenas 10 partes por milhão de enxofre em sua composição, micro filtrado, de acordo com as especificações e composição estabelecida na legislação da Agência Nacional de Petróleo (ANP)	122.000	L	PETROBRAS	R\$ 7,99

Parágrafo único. Os preços atualizados passam a vigorar a partir da assinatura deste Termo Aditivo, vinculando os órgãos participantes e eventuais adesões.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo:

- Na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 124, inciso II, alínea "d" (reequilíbrio econômico-financeiro);
- No princípio da manutenção da equação econômico-financeira do contrato administrativo;
- Nos documentos que instruem o processo administrativo.

Rua Rufino Raimundo Torres, S/N Centro - Floresta do Piauí - PI

Fone: (89) 3463-0068 E-mail: florestadopiaui@gmail e prefeiturafloresta@hotmail.com